



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 186, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta a inativação do Sistema Unificado de Administração de Processos (SUAP) e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o teor do PROAD 27147/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de inativar o Sistema Unificado de Administração de Processos (SUAP), em razão da defasagem da ferramenta "Oracle Forms";

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SETIC No 46/2020, que solicita aos regionais prioridade na implantação dos sistemas satélites do PJe,

R E S O L V E:

Art. 1º. Inativar o Sistema Unificado de Administração de Processos (SUAP), no âmbito do TRT da 13ª Região.

Art. 2º. Os protocolos e os recursos administrativos, inclusive os sobrestados, ainda em tramitação no setor SUAP, deverão ser tratados e arquivados até o dia 12 de novembro de 2021.

§ 1º Os gestores de cada unidade deverão imprimir esforços para finalizar a maior quantidade possível de procedimentos, no prazo estipulado neste artigo.

§ 2º Após o decurso do prazo, os protocolos ainda em tramitação serão migrados em bloco, por meio de sistema automatizado, para o sistema PROAD, exceto aqueles localizados em unidades que não possuem localização correspondente no PROAD, os quais serão arquivados automaticamente.

§ 3º Os protocolos migrados ganharão nova numeração no PROAD no momento da migração, e tal numeração deverá constar em certidão nos autos do SUAP originário, para fins de rastreabilidade.

Art. 3º O acesso às informações do acervo dos dados constantes no SUAP será realizado, quando necessário, por meio de outros sistemas, a exemplo do PROAD, PJe, SAOPJe, SAOAdm e Portal do Tribunal na internet.

Art. 4º Nos casos excepcionais em que seja necessário realizar o desarquivamento de processo judicial que tramitava no SUAP, a unidade judicial

responsável deverá abrir um chamado eletrônico à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC para proceder a migração automática do processo, após consulta à Corregedoria Regional.

Art 5º Nos casos excepcionais em que seja necessário o desarquivamento de protocolos administrativos, a unidade responsável deverá unificar os documentos, por meio da ferramenta disponível em <https://intranet.trt13.jus.br/unificadorpdf/> e protocolar um novo PROAD para regular tramitação.

Art. 6º Os processos judiciais no SUAP retornados do Tribunal Superior do Trabalho - TST serão monitorados por meio de relatório disponibilizado no SAOPJE e migrados para o PJe mediante abertura, pela unidade responsável, de chamado eletrônico para a SETIC.

Art. 7º Será desabilitado o recebimento de quaisquer expedientes por meio do sistema “e-DOC” pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Parágrafo único. As solicitações de advogados para acesso ao portal de serviços deverão ser realizadas via formulário disponibilizado no portal de serviços, sendo necessário, para fins de validação pelo Núcleo de Atendimento e Distribuição (CENATEN), anexar os seguintes documentos assinados digitalmente:

- I - Cópia da carteira da OAB;
- II - Comprovante de endereço.

Art. 8º Nos casos de processos arquivados com saldo existente em contas judiciais, eventuais tramitações devem ocorrer por meio de novo protocolo criado no SISPAE, com a referência ao número do processo e a unidade judiciária responsável pela análise.

Parágrafo único. A apreciação dos requerimentos ou atuação de ofício pelo juízo do Projeto Garimpo dar-se-á nos autos do processo administrativo autuado, devendo tal informação ser apresentada com destaque no momento da consulta processual no portal de serviços.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Desembargador Presidente.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente